



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIADO FORO

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA NA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

EDITAL N. 001/2021/DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Primavera do Leste, **ALEXANDRE DELICATO PAMPADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoa física para atuar na área de Psicologia nas varas judiciais no âmbito da Comarca de Primavera do Leste.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 de março de 2021 a 26 de março de 2021**, via Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino “Comarcas > Primavera do Leste”, nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERADO LESTE
DIRETORIADO FORO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Psicólogo(a) são os tratados no Provimento n. 61/2020/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A solicitação de inscrição a ser protocolada no PAV deverá estar instruída com as seguintes peças:

- a) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – Anexo I;
- b) ficha cadastral – Anexo II;
- c) declaração de relação de parentesco – Anexo III;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia da Carteira de Identidade;
- II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia do diploma de curso superior;
- V - cópia dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIADO FORO

análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuído 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIADO FORO

que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 61/2020/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Primavera do Leste, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIADO FORO

ANEXO I – DECLARAÇÃO

_____ (nome do candidato), de nacionalidade _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 001/2021-DF e do Provimento 61/2020/CM, relativos ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia, para prestação de serviços na Comarca de Primavera do Leste/MT e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras estabelecidas e, por esta razão, solicito minha inscrição para o mencionado processo seletivo, para concorrer ao credenciamento.

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone do(a) Candidato(a): _____

E-Mail do(a) Candidato(a): _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERADO LESTE
DIRETORIADO FORO

ANEXO II – FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Pai:		Mãe:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Registro no Conselho Regional nº:	Registro na Previdência Social (CTPS):	PIS/PASEP:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone(s):	E-mail:	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Instituição em que concluiu o Ensino Superior:			
Cidade:		UF:	
Data de conclusão do curso:		Assinatura do candidato:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PRIMAVERADO LESTE
DIRETORIADO FORO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
N.º CPF:	N.º RG:	NOME DO CÔNJUGE:
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
COMARCA A SER CREDENCIADO(A): PRIMAVERADO LESTE		

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO À SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

LOCAL E DATA	ASSINATURADO CANDIDATO